



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000019/26 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte aquisição:

Item	Especificação	Unidade da medida	Quantidade
1	Placa de Homenagem	Unidade	1

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-392, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br, michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-392, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

28 de abril de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de placa comemorativa de homenagem**, destinada à formalização de homenagens concedidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Resolução nº 22/2024 da Câmara Municipal de Ibiúna**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

A aquisição justifica-se pela necessidade de:

- **Formalização de homenagens e títulos honoríficos** concedidos pela Câmara Municipal, conforme deliberação do plenário e previsão na Lei Orgânica do Município.

As placas de homenagem materializam o reconhecimento oficial da Câmara Municipal a personalidades que prestaram relevantes serviços ao Município, conforme decretos legislativos aprovados pela Casa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de placa de homenagem, destinada à formalização de homenagens concedidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

A demanda pela aquisição dos referidos itens materializa o compromisso da Câmara Municipal com a transparência e a facilidade de interação entre o cidadão e a instituição, além de formalizar o reconhecimento oficial e solene a personalidades e entidades que prestaram relevantes serviços ao Município ou se destacaram por sua atuação exemplar na vida pública e particular. Este ato encontra amparo na Lei Orgânica do Município de Ibiúna, que confere à Câmara Municipal a competência privativa de conceder tais honrarias.

A placa de homenagem, destina-se à entrega de títulos honoríficos aprovados pelo Plenário da Câmara, conforme decretos legislativos regularmente editados. Tais homenagens representam



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

forma de reconhecimento oficial do Poder Legislativo a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Ibiúna ou contribuído significativamente para o seu desenvolvimento social, cultural, econômico ou institucional.

Dessa forma, a aquisição da placa mostra-se necessária para viabilizar o cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal, bem como para garantir a adequada realização de atos solenes e registros oficiais desta Casa Legislativa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

A demanda abrange a aquisição dos seguintes itens, com as respectivas especificações detalhadas:

• PLACAS DE HOMENAGEM:

Tipo: Placas comemorativas destinadas à concessão de Título de Cidadão Ibiunense.

Quantidade: 01 unidade.

Homenageados (conforme Decretos mencionados):

- **Vitor Lippi** – Decreto Legislativo nº 12, de 10 de dezembro de 2025

Material:

- Moldura: alumínio modelo AF15 com acabamento ouro brilho e vidro de proteção.
- Placa interna: latão invertido com fundo preto fosco.
- Caixa/estojo: estojo rígido revestido em **veludo preto** para acondicionamento e entrega solene.

Dimensões:

- Estojo externo: aproximadamente 40 x 30 cm
- Placa interna: aproximadamente 30 x 20 cm

Impressão e gravação:

Impressão colorida

Escritas em baixo-relevo

Gravação a laser.

Texto da Placa:

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna nos termos do Decreto Legislativo Nº 12/2024 de 11 de dezembro de 2024, de Autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior concede ao:

Ilustríssimo Senhor

Vitor Lippi

o Título de Cidadão Ibiunense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Ibiúna, Maio de 2026.

Carlos Roberto Marques Junior

Presidente

Imagem para referência:



Entrega:

Placa montada na moldura

Acondicionada no estojo de veludo

Embalada adequadamente para transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266
ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

5. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, localizada na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jd. Vergel de Una– Ibiúna – SP, em dias úteis, das 08h às 17h.

O fornecimento será realizado no local indicado, de forma ágil. O ônus da entrega recai sobre o contratado, devendo ser assegurada capacidade logística para atender à demanda.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para a entrega dos itens é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1 Forma de pagamento

A forma de pagamento será via **boleto bancário** com prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega definitiva do objeto e a respectiva emissão da Nota Fiscal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada **concomitantemente à apuração da proposta vencedora para seleção do fornecedor**, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda. Para tanto, serão utilizados os parâmetros previstos no §1º do Art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e no Art. 36 da Resolução n.º 22/2024.

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, sempre que possível:

- consulta a fornecedores do ramo;
- análise de contratações similares;
- levantamento em sítios eletrônicos especializados.

7.1. Do tratamento diferenciado e exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP)

Em conformidade com o disposto nos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica, esta contratação é **destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos definidos na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**. O procedimento de dispensa de licitação de pequeno valor será precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a proposta mais vantajosa, nos termos do Art. 61 da Resolução n.º 22/2024.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme as propostas obtidas no processo de dispensa de licitação, buscando a proposta economicamente mais vantajosa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Produzir e entregar os itens conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade dos materiais e da execução, arcando com eventuais vícios ou defeitos.

11. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

- Efetuar o pagamento dos valores devidos conforme as condições e prazos estabelecidos.
- Fornecer as informações e o apoio necessários para a execução do objeto.
- Disponibilizar brasão, logotipos e informações necessárias à produção;

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Geral, Marcos Pires de Camargo, em conformidade com o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

- O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relativas à execução, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais não conformidades;
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

13. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Capítulo XIII da Resolução n.º 22/2024. Os processos administrativos para apuração das causas de extinção do contrato e os processos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

sancionatórios serão abertos por Ato da Mesa Diretora e as sanções aplicadas pelo Presidente da Câmara.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal para o exercício. **A demanda está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA)** desta instituição

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos *e-mails*: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br; michelle@ibiuna.sp.leg.br; ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 28 de abril de 2026.

MICHELLE PEREIRA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br - e-mail: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
1	Placa de Homenagem Estojo externo: 40 x 30 cm Placa interna: 30 x 20 cm	1	Un.		
				TOTAL GERAL	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa

Assinatura do Responsável (carimbo) ou assinatura digital